



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

PROCEDIMENTO
DE
FISCALIZAÇÃO

ISQUEIRO A GÁS RECARREGÁVEL
OU DESCARTÁVEL
PORTARIA INMETRO 191/07

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA ISQUEIROS A GÁS RECARREGÁVEIS OU DESCARTÁVEIS PORTARIA INMETRO 191/07

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Siglas e Abreviaturas
- 6 Referências
- 7 Condições Gerais
- 8 Documentos
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

1. OBJETIVO

Esta Norma estabelece os critérios e padroniza os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro nº 191/07.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações de isqueiro a gás, recarregáveis ou descartáveis, com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas), conforme previsto na Portaria Inmetro nº 191/07.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Isqueiros: Dispositivo de geração de chama operado manualmente, que emprega um derivado petroquímico como combustível normalmente usado para deliberadamente acender cigarros, charutos e cachimbos, o qual pode previsivelmente ser usado para queimar materiais como papéis e acender pavios, velas e lanternas.

Nota – Os isqueiros não são planejados especificamente para uso como velas, lanternas ou para outros usos que exijam um prolongado tempo de queima.

3.2 Isqueiro a gás: Isqueiro que utiliza tanto hidrocarboneto líquüfeito de combustível como *n*-butano, iso-butano e propano, cujas medidas de pressão de vapor em 24°C excedem 104 kPa.

3.3 Isqueiro descartável: Isqueiro comercializado com um suprimento completo de combustível e que não é destinado a ser recarregado.

3.4 Isqueiro recarregável: Isqueiro destinado a ser recarregado por transferência de combustível de um reservatório externo ou por inserção de um novo reservatório de combustível pré-carregado.

3.5 Isqueiro auto-extinguível: Isqueiro que, uma vez aceso, requer ação contínua positiva e intencional para manter a chama, a qual é subsequente extinta pelo término da referida ação positiva.

3.6 Fornecedor: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, legalmente estabelecida no país, que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição gratuita ou não, ou comercialização de isqueiros a gás, recarregáveis ou descartáveis, com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas).

3.7 Declaração da Conformidade do Fornecedor: Documento pelo qual um fornecedor dá garantia escrita que os isqueiros a gás, recarregáveis ou descartáveis, com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas) estão em conformidade com os requisitos especificados.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

5.1 Conmetro	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.2 Dqual	Diretoria da Qualidade
5.3 Divec	Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade
5.4 DF	Declaração do Fornecedor
5.5 Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.6 RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade
5.7 SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
5.8 Sinmetro	Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.3 Regulamento de Avaliação da Conformidade para isqueiros a gás, recarregáveis ou descartáveis, com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas).

Documento que contém regras específicas e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um produtos, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão. É estabelecido pelo Inmetro, através de Portaria, para o atendimento pelas entidades de avaliação da conformidade e demais partes envolvidas. Essas regras são baseadas em ferramentas de gestão da qualidade, voltadas para propiciar confiança na conformidade com uma Norma ou Regulamento Técnico, como menor custo possível para a sociedade.

6.4 Resolução Conmetro nº 04/98

Aprova o documento "Diretrizes para Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos";

6.5 Resolução do Conmetro nº 08/2006

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

6.6 Portaria MT 204/97

Portaria do Ministério dos Transportes que aprova as Instruções Complementares aos Regulamentos dos Transportes Rodoviários e Ferroviários de Produtos Perigosos;

6.7 Portaria Inmetro nº 1/2007

Aprova o Regulamento Geral de Declaração da Conformidade do Fornecedor;

6.8 Portaria Inmetro nº 191/2007

Aprovar o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resinas plásticas) e estabelece prazo para revogação da Portaria Inmetro nº 152/2005;

6.9 Portaria INMETRO / MDIC número 264 de 30/07/2008

Determinar às entidades de direito público conveniadas com o Inmetro que, quando da fiscalização de Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resina plásticas), em todo o território nacional, deverão aceitar, até 31 de maio de 2009, o Selo de Identificação da Conformidade constante no Anexo desta Portaria; e estabelecer que, a partir de 01 de junho de 2009, os Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resina plásticas) deverão estar no mercado já atendendo ao especificado na Portaria Inmetro n.º 191/2007.

6.10 ABNT NBR ISO 9994:2006

Isqueiros – Especificação de Segurança

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda isqueiros a gás, recarregáveis ou descartáveis, com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas). (art. 6º da Lei 9.993).

8. DOCUMENTOS

8.1 MOD-DQUAL-001 Registro de Visita

8.2 MOD-DQUAL-002 Documento Único de Fiscalização de Produtos

8.3 MOD-DQUAL-003 Termo de Coleta

8.4 MOD-DQUAL-004 Auto de Infração

9 – METODOLOGIA

9.1 – Após a devida identificação do agente, este faz a verificação nos produtos expostos no estabelecimento.

9.1.1 – Os produtos deverão ser verificados inicialmente pela presença ou não do selo de identificação da conformidade.

Nota: Até 333 kg bruto de isqueiros apreendidos, não há necessidade de maiores cuidados para o transporte dos mesmos.

Para quantidades superiores o transporte deverá ser fracionado ou efetuado por veículo portando em lugar visível placas de identificação e o motorista deverá está habilitado para produtos perigosos.

9.2 – Produtos que não ostentam o selo de identificação da conformidade

9.2.1 Sem o registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor

9.2.1.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.1) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto.

9.2.1.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.2) para o comerciante.

Nota: Para os isqueiros descartáveis se o documento fiscal for a partir de 02/11/02 autuar também o fabricante/importador/distribuidor. Para os isqueiros recarregáveis se a data do documento fiscal for a partir de 02/03/06 o fabricante/importador/distribuidor também deverá ser autuado. (A.2.1)

9.2.1.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.3) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação.

9.2.2 Com o registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor

9.2.2.1 – Apreender cautelarmente e notificar (A.4) a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto.

9.2.2.2 – Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração (A.5) para o comerciante.

Nota: Para os isqueiros descartáveis se o documento fiscal for a partir de 02/11/02 autuar também o fabricante/importador/distribuidor. Para os isqueiros recarregáveis se a data do documento fiscal for a partir de 02/03/06 o fabricante/importador/distribuidor também deverá ser autuado. (A.5.1)

9.2.2.3 – Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.6) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação.

9.3 – Produtos que ostentam a marca de registro da declaração de conformidade do fornecedor

Nota: A marca de registro da declaração de conformidade do fornecedor deverá estar no produto.

Verificar a autenticidade da marca de registro.

9.3.1 Sem o registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor

9.3.1.1 – Constatado o uso irregular do selo de identificação da conformidade do fornecedor, apreender cautelarmente e notificar (A.7) a empresa fiscalizada a apresentar o documento fiscal do fornecedor.

9.3.1.2 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.8) o fabricante/importador.

9.3.1.3 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração (A.9) para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação.

9.3.2 Com o registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor

9.3.2.1 – Proceder à verificação formal.

O fornecedor registrado deve fazer constar as seguintes informações nas embalagens expositoras: **(item 10.2 do RAC)**

a) características (descartável ou recarregável), marca e modelo, quantidade, prazo de validade, origem, nome e endereço completo do detentor do Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor, em língua portuguesa;

b) instruções e procedimentos para realizar a operação de reabastecimento com segurança, no caso de **isqueiros a gás recarregáveis** com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas), devem acompanhar o produto. Estas instruções devem indicar o combustível recomendado pelo fabricante e informar como deve ser efetuada a conexão entre o reservatório de recarga e o reservatório de combustível do isqueiro;

c) forma de aquisição de todo e qualquer item de reposição para **isqueiros recarregáveis** com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas);

d) deve conter, de forma clara, o lote de fabricação, conforme declarado no memorial descritivo.

9.3.2.2 – Na falta das informações ou parte delas lavrar o Auto de Interdição cautelar e notificar (A.10) para a apresentação do documento fiscal, regularizar o produto junto ao fornecedor e enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.

9.3.2.3 – Apresentado o documento fiscal, autuar (A.11) o fabricante/importador.

9.3.2.4 – Não apresentado o documento fiscal, substituir ou transformar a interdição cautelar em apreensão (A.12) e lavrar o Auto de Infração (A.13) para a empresa fiscalizada pelo não cumprimento da notificação.

10. Anexos

Nota: O auto de infração utilizado nos anexos é modelo novo, portanto, nos enquadramentos a Lei 9933/99 só é citada quando o comerciante deixa de cumprir a notificação para a apresentação do documento fiscal, pois as citações à Lei encontram-se no corpo do documento.

A.1

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro			
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____	COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de ____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:		TELEFONE:		CER: _____
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		MUNICÍPIO:		UF: _____
REGISTRO: <u>Apреди cautelarmente</u> unidades de isqueiros a gas (recarregáveis ou descartáveis) marca, modelo				
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)				
POR VERIFICAR QUE: <u>o produto acima, não se encontra registrado no Inmetro e não ostenta o selo de identificação da conformidade do fornecedor, o que contraria o disposto no artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/07.</u>				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para <input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
FISCALIZADO:			Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____				
AGENTE FISCALIZADOR:			LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			_____, ____/____/____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05				

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO		Nº: _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO AUTUADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis), marca, modelo, sem registro no Inmetro e sem ostentar o selo de identificação da conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº para a apresentação dos documentos fiscais.			
CONTRARIANDO: artigo 6º da Lei 9933 c/c o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/07.			
O que constitui infração à Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / ____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			
TESTEMUNHAS:			
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05			


	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro			
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____	COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____	
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____		CER: _____
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____
REGISTRO: <u> Apreendi cautelarmente unidades de isqueiros a gas (recarregáveis ou descartáveis) marca, modelo</u>				
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)				
POR VERIFICAR QUE: <u> o produto acima, encontra-se registrado no Inmetro e não ostenta o selo de identificação da conformidade do fornecedor, o que contraria o disposto no artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/07.</u>				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para <input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
FISCALIZADO: _____			Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____				
AGENTE FISCALIZADOR: _____			LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			_____/_____/_____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05				

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro			
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____	COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____	
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____		CER: _____
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____
REGISTRO: <u> Apreendi cautelarmente unidades de isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis) marca, modelo</u>				
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)				
POR VERIFICAR QUE: <u> os isqueiros acima, mesmo ostentando o selo de identificação da conformidade não se encontram registrados junto ao Inmetro, o que contraria o disposto no artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/07.</u>				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para <input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
FISCALIZADO: _____			Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____				
AGENTE FISCALIZADOR: _____			LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			_____/_____/_____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05				


	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	COD. EXEC.
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO AUTUADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		TELEFONE:	CEP:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis), marca, modelo....., que mesmo ostentando o selo de identificação da conformidade não se encontram registrados junto ao Inmetro, conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº em anexo.			
CONTRARIANDO: o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/07.			
O que constitui infração a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
FISCALIZADO:		Nº DO CPF/RG:	
ASSINATURA:			
AGENTE FISCALIZADOR:		LOCAL E DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:		_____, ____ / ____ / ____	
TESTEMUNHAS:			
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOME:		Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05			

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____
			COD. EXEC. _____
<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO
			<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.			
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CER: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
REGISTRO: _____ Interditei cautelarmente unidades de isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis), marca, modelo			
CONTINUA EM FOLHA ANEXA ? SIM () NÃO (X)			
POR VERIFICAR QUE: _____ ficou caracterizado que os isqueiros, mesmos registrados junto ao Inmetro, encontram-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s):..... O que contraria a letra(s) do item 10.2.do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Isqueiros a Gás, compulsório para o registro desse produto pela Portaria Inmetro nº 191/07.			
o(s) _____			
DEPOSITÁRIO			
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____			
OBSERVAÇÃO:			
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para			
<input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);			
<input checked="" type="checkbox"/> outros: regularização dos produtos junto ao fabricante/importador			
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.			
FISCALIZADO: _____		Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____		_____/_____/_____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05			

A.11

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO		Nº: _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO AUTUADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis), marca, modelo....., que mesmo registrados junto ao Inmetro encontram-se com as seguinte(s) irregularidade(s): O está em desacordo com a letra(s) do item 10.2 do Regu- lamento de Avaliação da Conformidade para Isqueiros a Gás, conforme Documento Único de Fiscaliza- ção de Produtos nº..... em anexo.			
CONTRARIANDO: o artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/2007.			
O que constitui infração a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
FISCALIZADO: _____		Nº DO CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / ____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			
TESTEMUNHAS:			
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05			

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro			
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____	COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			RAMO DE ATIVIDADES: _____	
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____		CER: _____
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____		UF: _____
REGISTRO: _____ Apreendi cautelarmente em substituição ao Auto de Interdição cautelar, citado no Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____, constante de _____ unidades de isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis), marca _____, modelo _____.				
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)				
POR VERIFICAR QUE: _____ a firma supra comercializa o produto acima, mesmo registrados junto ao Inmetro, encontra-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s): _____ O que contraria a letra(s) do item 10.2 do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Isqueiros a Gás, compulsório para o registro desse produto pela Portaria Inmetro nº 191/07, conforme Documento Único de Fiscalização de Produtos nº _____.				
DEPOSITÁRIO				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____.				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de _____ dias a contar desta data, para <input type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
FISCALIZADO: _____			Nº CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____				
AGENTE FISCALIZADOR: _____			LOCAL E DATA: _____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			_____, ____ / ____ / ____	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05				

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro		
	QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO		Nº: _____
No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:			
DADOS DO AUTUADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: _____			
CNPJ/CPF: _____		TELEFONE: _____	CEP: _____
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____		MUNICÍPIO: _____	UF: _____
POR VERIFICAR QUE: a firma supra comercializou isqueiros a gás (recarregáveis ou descartáveis), marca, modelo....., mesmo registrados junto ao Inmetro, encontram-se com as seguinte(s) irregu- laridade(s):..... O que está em desacordo com a(s) letra(s), do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Isqueiros a Gás e pelo não cumprimento da notifica- ção do Documento Único de Fiscalização de Produtos nº para apresentação dos documentos fiscais.			
CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 c/c artigo 1º da Portaria Inmetro nº 191/07.			
O que constitui infração a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis. Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.			
FISCALIZADO: _____		Nº DO CPF/RG: _____	
ASSINATURA: _____			
AGENTE FISCALIZADOR: _____		LOCAL E DATA: _____, ____ / ____ / ____	
ASSINATURA/CARIMBO: _____			
TESTEMUNHAS:			
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOME: _____		Nº CPF/RG: _____	
ENDEREÇO: _____		CIDADE: _____	UF: _____
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05			

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE ISQUEIROS A GÁS,
RECARREGÁVEIS OU DESCARTÁVEIS**
Portaria Inmetro nº 191/07

RELATÓRIO DE VISITA Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO:

Fabricante	Modelo	Marca

VERIFICAR SE:

SIM **NÃO**

O fornecedor registrado deve fazer constar as seguintes informações nas embalagens expositoras. (item 10.2 do RAC)

a) características (descartável ou recarregável) (item 10.2, letra "a" do RAC)		
b) marca (item 10.2, letra "a" do RAC)		
c) modelo (item 10.2, letra "a" do RAC)		
d) quantidade (item 10.2, letra "a" do RAC)		
e) prazo de validade (item 10.2, letra "a" do RAC)		
f) origem; (item 10.2, letra "a" do RAC)		
g) nome do detentor do Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor; (item 10.2, letra "a" do RAC)		
h) endereço completo do detentor do Registro de Declaração da Conformidade do Fornecedor; (item 10.2, letra "a" do RAC)		
i) instruções e procedimentos para realizar a operação de reabastecimento com segurança, no caso de isqueiros a gás recarregáveis com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas), devem acompanhar o produto. Estas instruções devem indicar o combustível recomendado pelo fabricante e informar como deve ser efetuada a conexão entre o reservatório de recarga e o reservatório de combustível do isqueiro. (item 10.2, letra "b" do RAC)		
j) forma de aquisição de todo e qualquer item de reposição para isqueiros recarregáveis com reservatórios e/ou corpos manufaturados em polímero (resinas plásticas); (item 10.2, letra "c" do RAC)		
l) deve conter, de forma clara, o lote de fabricação, conforme declarado no memorial descritivo. (item 1.2, letra "d" do RAC)		